



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 013.2013

Concede Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE** gozo de 10 dias de férias interrompidas a servidora **Leila Francesconi Patz**, no período de 07/01/2013 à 16/01/2013, referente 06 dias de convocação efetuada pela Portaria nº 33/2011 e 04 dias de convocação efetuada pela Portaria nº 128/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Janeiro de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração